

Aos Cotistas da Classe Única do REAG Multi Ativos Imobiliários - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ nº 17.374.696/0001-19.

Prezado(a)s Cotistas,

A REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(nova denominação da Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.), com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 15º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-922, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.829.992/0001-86, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.073, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020 (“Administradora”), na qualidade de administradora da classe única do **REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF nº 17.374.696/0001-19 (“Classe” e “Fundo”, respectivamente), vem, pelo presente edital, convocar os senhores cotistas para participar da Assembleia Especial de Cotistas, a ser realizada de forma não presencial, por meio do procedimento de consulta formal, nos termos do item 8.2.13 da parte geral do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a qual tem por objeto o disposto a seguir (“Consulta Formal”):

1. Deliberar sobre a aquisição, pela Classe, de 100% (cem por cento) das cotas do Pedra Alta Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.965.606/0001-62 (“Pedra Alta FII” e “Cotas do Pedra Alta”), que são detidas pelo REAG Renda Urbana Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.142.218/0001-44 (“Fundo Vendedor Pedra Alta” e “Operação 1”). A referida Operação caracteriza situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 31 e do artigo 32, inciso “iv”, item “b”, do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), já que (i) tanto o gestor quanto o administrador do Fundo Vendedor Pedra Alta e do Fundo são partes relacionadas, em linha com o Ofício nº 15/2024/CVM/SSE, de 17 de fevereiro de 2025, e (ii) tanto o Fundo quanto o Fundo Vendedor Pedra Alta possuem um mesmo cotista com participação correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do patrimônio da classe de cotas.

- 1.1. O preço de aquisição devido, pelo Fundo ao Fundo Vendedor Pedra Alta, será definido com base no valor de mercado das Cotas do Pedra Alta, conforme apurado na data efetiva da Operação 1, conforme o seguinte cálculo: **Valor da cota = (Valor do imóvel – saldo devedor do CRI e demais passivos financeiros) ÷ número de cotas** (“Preço de Aquisição”); e



1.2. A efetiva implementação da Operação 1 acima descrita estará sujeita às seguintes condições suspensivas:

- (i) realização da emissão de novas cotas do Fundo e oferta pública primária dessa cotas, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, sendo que os recursos líquidos da oferta serão destinados ao pagamento do Preço de Aquisição das Cotas do Pedra Alta e das Cotas do Francorchamps, a serem adquiridas do Fundo Vendedor Pedra Alta e do Fundo Vendedor Francorchamps, conforme as características aprovadas pela Administradora, nos termos do item 7.3 do Anexo I do Regulamento do Fundo (“Oferta”);
- (ii) no âmbito da Oferta, não exercício pelos cotistas do Fundo do seu direito de preferência para subscrição das cotas objeto da Oferta, nos termos do item 7.6.3 do Regulamento do Fundo, em valor que exceda ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Oferta; e
- (iii) aprovação, pela assembleia de cotistas do Fundo Vendedor Pedra Alta, da Operação 1 e da subscrição de cotas do Fundo, pelo Fundo Vendedor Pedra Alta, no âmbito da Oferta, enviada para deliberação de seus cotistas na presente data.

2. Deliberar sobre a aquisição, pela Classe, de 100% (cem por cento) das cotas do Francorchamps Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.675.539/0001-70 (“Francorchamps FII” e “Cotas do Francorchamps”), que são detidas pelo **Hans Fundo de Investimento Multimercado e Investimento no Exterior – Crédito Privado**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.088.041/0001-78 (“Fundo Vendedor Francorchamps” e “Operação 2”). A referida Operação 2 caracteriza situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 31 e do artigo 32, inciso “iv”, item “b”, do Anexo Normativo III da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), já que (i) tanto o gestor quanto o Administrador do Fundo Vendedor Francorchamps e do Fundo são partes relacionadas, em linha com o Ofício nº 15/2024/CVM/SSE, de 17 de fevereiro de 2025, e (ii) tanto o Fundo quanto o Fundo Vendedor Francorchamps possuem um mesmo cotista com participação correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do patrimônio da classe de cotas.

2.1. O preço de aquisição devido, pelo Fundo ao Fundo Vendedor Francorchamps, será definido com base no valor de mercado das Cotas do Francorchamps, conforme apurado na data efetiva da Operação 2 conforme o seguinte cálculo: **Valor da cota =**



(Valor do imóvel – saldo devedor do CRI e demais passivos financeiros) ÷
número de cotas (“Preço de Aquisição”); e

2.2. A efetiva implementação da Operação acima descrita estará sujeita às seguintes condições suspensivas:

- (i) realização da Oferta, nos termos do item 1.2(i) acima;
- (ii) no âmbito da Oferta, não exercício pelos cotistas do Fundo do seu direito de preferência para subscrição das cotas objeto da Oferta, nos termos do item 7.6.3 do Regulamento do Fundo, em valor que exceda ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da Oferta; e
- (iii) aprovação, pela assembleia de cotistas do Fundo Vendedor Francorchamps, da Operação e da subscrição de cotas do Fundo, pelo Fundo Vendedor Francorchamps, no âmbito da Oferta referida no item 2.2(i) acima, enviada para deliberação de seus cotistas na presente data.

3. Deliberar sobre a substituição da atual gestora do Fundo, a REAG ASSET MANAGEMENT LTDA., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.603, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Gestora”), pela REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.702, 17º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.757.787/0001-43 (“Nova Gestora”), a partir da abertura dos mercados no dia 25 de maio de 2025, inclusive (“Data da Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento da Classe em 24 de maio de 2025 (“Data-Base”).

- 3.1. Como consequência da aprovação da deliberação constante do item 3 acima, aprovar a alteração do Regulamento do Fundo para refletir as alterações aprovadas nesta assembleia, cuja nova redação passará a vigorar, na forma do **Anexo I** ao presente, a partir da Data da Transferência.

4. Deliberar sobre a autorização para que o cotista SBC OPORTUNIDADE 95 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.802.348/0001-32, em situação de potencial conflito de interesses nos termos



dos itens 1 e 2 acima, possa manifestar seu voto quanto à matéria dos itens 1 e 2 desta Consulta, nos termos do artigo 78, §1º, inciso “ii” da parte geral da Resolução CVM 175.

Quórum de Deliberação

As matérias objeto de deliberação indicadas nos itens 1, 2 e 3 acima apenas serão aprovadas pelo voto da maioria de votos dos presentes e, cumulativamente, de cotistas que representem, necessariamente, no mínimo a maioria simples das Cotas emitidas da Classe, independentemente da quantidade de Cotistas.

As matérias objeto de deliberação indicada no item 4 acima apenas serão aprovadas pelo voto dos cotistas que representem a maioria simples das cotas dos presentes.

Ainda, mesmo que atingido o quórum de aprovação previsto acima, a matéria dos itens 1 e 2 só serão efetivadas caso as condições referidas no item 1.2 e no item 2.2 também sejam aprovadas.

Com as aprovações, a Administradora estará autorizada para a prática de todos e quaisquer atos necessários à efetivação das matérias constantes da presente ordem do dia.

Assim sendo, **solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até 24 de maio de 2025**, podendo o prazo para manifestação dos cotistas ser prorrogado, uma ou mais vezes, observando sempre o prazo mínimo regulatório de convocação, mediante envio de comunicado ao mercado pela Administradora.

Os documentos necessários para a análise prévia dos Cotistas, encontram-se disponibilizados no sistema “Fundos.Net”, no site do Administrador e no site do Fundo, qual seja: <https://reagmultiativos.com.br/>

Procedimentos para Exercício de Voto

Os Cotistas deverão encaminhar sua manifestação à Administradora em até 15 (quinze) dias corridos, ou seja, até às 11h do dia 24 de maio de 2025 (“Data Final da Consulta”), no exato modelo disponibilizado pela Administradora, anexo a este Edital, no endereço de correio eletrônico juridico@reag.com.br.

Somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na data de envio deste edital de convocação, ou na conta de depósito, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos, e desde que Cotas estejam devidamente integralizadas e depositadas na conta de depósito.





Adicionalmente, não podem votar na Assembleia Especial de Cotistas: (i) os prestadores de serviço do Fundo e/ou da Classe; (ii) os sócios, diretores e empregados do prestador de serviço do Fundo e/ou da Classe; (iii) partes relacionadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e empregados; (iv) o Cotista que tenha interesse conflitante com o Fundo, Classe ou subclasse no que se refere à matéria em votação; e (v) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de maio de 2025.

Assinado por:

Marcos Ferreira Costa

2768E431AC064AB...

REAG TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.





[ANEXO I]

**REGULAMENTO DO REAG MULTI ATIVOS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco. O regulamento segue na página seguinte)]



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B0606E10-970F-493F-8D91-A909FFE2AB54

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: 20250509_ Edital de Convocação - FII RMAI.docx

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Jurídico REAG

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Faria Lima 2277, 17º andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

São Paulo, São Paulo 01452000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

juridico@reag.com.br

Endereço IP: 189.39.36.145

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Jurídico REAG

Local: DocuSign

09/05/2025 11:01:19

juridico@reag.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Marcos Ferreira Costa

marcos.costa@reag.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:



2768E431AC064AB...

Enviado: 09/05/2025 11:01:56

Visualizado: 09/05/2025 11:21:31

Assinado: 09/05/2025 11:21:39

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.39.36.145

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/05/2024 09:50:42

ID: 709c6c8c-7248-405a-ad01-ec947372c678

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

09/05/2025 11:01:56

Entrega certificada

Segurança verificada

09/05/2025 11:21:31

Assinatura concluída

Segurança verificada

09/05/2025 11:21:39

Concluído

Segurança verificada

09/05/2025 11:21:39

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, REAG Gestora (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact REAG Gestora:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: compliance@reag.com.br

To advise REAG Gestora of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at compliance@reag.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from REAG Gestora

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to compliance@reag.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with REAG Gestora

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to compliance@reag.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify REAG Gestora as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by REAG Gestora during the course of your relationship with REAG Gestora.